



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.298 |

Terça-feira | 26 de Maio de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul
Estado de Mato Grosso do Sul

Avenida Seis, 706 - Centro | CEP 79.560-000 | Chapadão do Sul – MS
Telefone: (67) 3562 5680 | CNPJ - 24.651.200/0001-72

Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - DOSUL - criado pela Lei Municipal nº 605, de 21 de Março de 2007, para publicações dos atos oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo.
E-mail: diariooficial@chapadaodosul.ms.gov.br

PODER EXECUTIVO

João Carlos Krug

Prefeito Municipal

João Roque Buzoli

Vice-Prefeito

Itamar Mariani

Secretário de Finanças e Planejamento

Ivanor Zorzo

Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos

Mara Nubia Soares Pereira

Secretária de Saúde

Raquel Ferreira Tortelli

Secretária de Administração

Maria Otilia Moreira dos Santos Balbino

Secretária de Educação

Ricardo Estefano Enderle Bannak

Secretário de Infraestrutura e Projetos

Maria das Dores Z. Krug

Secretária de Assistência Social

Wander Marques Viegas

Secretário de Cultura e Esporte

Guilherme A. Diniz Neto

Secretário de Governo

Felipe Augusto Scorsatto Batista

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Marcelo Jose Lacerda Flores

Ouvidor Municipal

Lucas Ricardo Cabrera

Controlador Interno

PODER LEGISLATIVO

Elton Ferreira da Silva

Presidente

Alline Krug Tontini

2º Vice-Presidente

Ilario Paulo Lupatini

2º Secretário

Cicero dos Santos Benedito

Vereador

Vanderson Cardoso dos Reis

Vereador

Alirio José Bacca

1º Vice-Presidente

Antonio de Assunção

1º Secretário

Anderson Abreu de Jesus

Vereador

Cicero Barbosa dos Santos

Vereador

PODER EXECUTIVO

PORTARIA N.º 201, DE 13 DE MAIO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º - Nos termos do Art.106 da Lei 041/07, prorrogar por sessenta dias a Licença Maternidade à servidora **Maria Ângela Ferreira Piedade**, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde II – Agente de Endemias, provimento temporário no período de 12 de maio a 07 de julho de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RAQUEL FERREIRA TORTELLI

Secretária de Administração

PORTARIA N.º 202, DE 13 DE MAIO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º - Nos termos do Art.106 da Lei 041/07, prorrogar por sessenta dias a Licença Maternidade à servidora **Karine Fucilini**, ocupante do cargo de Professor de Educação, provimento temporário no período de 07 de maio a 05 de julho de 2020.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.298 |

Terça-feira | 26 de Maio de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RAQUEL FERREIRA TORTELLI
Secretária de Administração

PORTARIA N.º 208, DE 20 DE MAIO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º - Nos termos do Art.106 da Lei 041/07, prorrogar por sessenta dias a Licença Maternidade à servidora **Sara Gabriela Schons Souza**, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais III – Assistente de Apoio Educacional I, provimento temporário no período de 14 de maio a 12 de julho de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RAQUEL FERREIRA TORTELLI
Secretária de Administração

PORTARIA N.º 209 DE 20 DE MAIO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHAPADÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 3.138 de 28 de junho de 2019, resolve:

Art. 1º - Nos termos do Art.106 da Lei 041/07, conceder cento e vinte dias de Licença Maternidade à servidora **Eliane Alves Leite Ferreira**, ocupante do cargo de Professor de Educação, provimento temporário, no período de 24 de abril a 21 de agosto de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

RAQUEL FERREIRA TORTELLI
Secretária de Administração

LEI Nº 1.242, DE 26 DE MAIO DE 2020.

“Altera a redação da Lei nº 407, de 20 de março de 2002, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a **Câmara Municipal** decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. O Artigo 3º da Lei nº 407, de 20 de março de 2002, passa a vigorar com a seguinte redação;



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.298 |

Terça-feira | 26 de Maio de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

"Art. 3º.

§ 1º.

§ 2º.

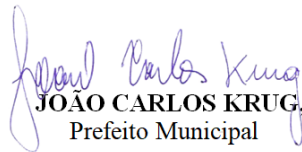
§3º. A forma de contratação descrita no "caput" do presente artigo estender-se-á também às especialidades médicas, por meio de análise de documentos comprobatórios imprescindíveis e realização de prova escrita simplificada, em atenção ao teor do art. 2º, V, alínea "a"; alicerçado nos princípios elencados no art. 37 "caput" da Constituição Federal."

Art. 2º. Fica criado o Artigo 13-A à Lei nº 407, de 20 de março de 2002, com a seguinte redação:

"Art. 13-A. A presente Lei será regulamentada mediante Decreto, no prazo de 90 dias (noventa dias)."

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul – MS, 26 de maio de 2020.


JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.243, DE 26 DE MAIO DE 2020.

"Concede Revisão Geral Anual aos vencimentos dos servidores públicos municipais, e dá outras providências".

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a **Câmara Municipal** decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica concedido, a título de Revisão Geral Anual, consoante o disposto no inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal e do artigo 1º, da Lei Municipal Nº 1.036, de 2 de junho de 2015, reajuste de 3,5% (três e meio por cento) respeitando o índice de revisão que corresponde à variação da inflação medida no período dos últimos 12 (doze) meses, pelo INPC-IBGE, ao vencimento dos servidores públicos municipais de Chapadão do Sul.

§1º. O reajuste decorrente da presente Lei será efetivado em observância aos limites estabelecidos na Lei de responsabilidade Fiscal (LRF).

§2º. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica aos profissionais do magistério público da educação básica.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta das dotações orçamentárias fixadas no Orçamento Programa em vigência.

Art. 3º. Os créditos adicionais necessários ao fiel cumprimento dos gastos relacionados com Pessoal e Encargos Sociais, não serão computados para efeito dos limites autorizados na Lei Orçamentária Anual e suas alterações.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

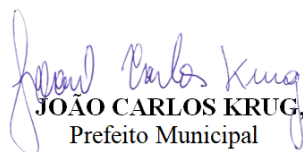
Ano XIV | Nº 2.298 |

Terça-feira | 26 de Maio de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de abril de 2020.

Chapadão do Sul – MS, 26 de maio de 2020.


JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.244, DE 26 DE MAIO DE 2020.

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a Disponibilizar Patrulha Mecanizada como auxílio à recuperação de estrada na divisa do Município de Cassilândia/MS – Rodovia MS-306 – até o Córrego Pasto Ruim”.

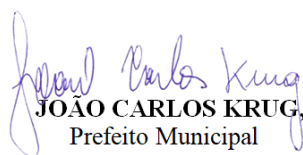
O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a **Câmara Municipal** decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a disponibilizar patrulha mecanizada como auxílio à recuperação de estrada na divisa do Município de Cassilândia – Rodovia MS-306 – até o Córrego Pasto Ruim.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul – MS, 26 de maio de 2020.


JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal

LEI COMPLEMENTAR Nº 109, DE 26 DE MAIO DE 2020.

“Altera o Anexo VII, da Lei Complementar nº 040, de 04 de setembro de 2007, e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a **Câmara Municipal** decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.298 |

Terça-feira | 26 de Maio de 2020

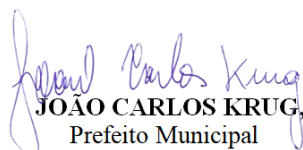
www.chapadaodosul.ms.gov.br

Art. 1º. O ANEXO VII – Denominação e Símbolos dos Cargos de Provimento em Comissão de Direção, Gerência e Assessoramento Superior - da Lei Complementar nº 040, de 04 de setembro de 2007, passa a ser o constante da presente Lei Complementar.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação das disposições desta Lei Complementar, no presente exercício financeiro, correrão à conta de dotações já consignadas ao orçamento do Município, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar ajustes ou suplementação orçamentária para implementação da presente Lei Complementar.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Complementar nº 091, de 16 de maio de 2017.

Chapadão do Sul - MS, 26 de maio de 2020.


JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal

ANEXO VII

(LEI COMPLEMENTAR Nº 109, DE 26 DE MAIO DE 2020)

DENOMINAÇÕES E SÍMBOLOS DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE DIREÇÃO, GERÊNCIA E ACESSORAMENTO SUPERIOR

SÍMBOLO	DENOMINAÇÃO DO CARGO	QUANTIDADE
DGAS-01	Controlador I	1
DGAS-01	Gestor de Serviços Hospitalares	1
DGAS-02	Controlador II	3
DGAS-02	Assessor Jurídico	3
DGAS-02	Secretário Adjunto	11
DGAS-02	Ouvidor	1
DGAS-02	Gestor Aeroportuário	1
DGAS-03	Assessor Especial	5
DGAS-04	Diretor de Departamento	62
DGAS-04	Diretor do Fundo de Previdência	1
DGAS-05	Diretor de Escola	15
DGAS-05	Diretor Adjunto de Escola	15
DGAS-06	Assessor Executivo I	3
DGAS-07	Assessor de Imprensa	6
DGAS-07	Assessor Executivo II	12
DGAS-09	Assessor I	5
DGAS-10	Assessor II	5



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.298 |

Terça-feira | 26 de Maio de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CHAPADÃO DO SUL – MS

RESOLUÇÃO Nº 09, DE 26 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a eleição para escolha da primeira mesa diretora do CMDCA mandato biênio 2020/2022.

O Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária realizada no dia 26 de Maio de 2020, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 17º, da Lei nº973, de 03 de Abril de 2014 e Art. 5º, de seu Regimento Interno.

RESOLVE:


Artigo 1º - Eleger como **Presidente** do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a conselheira titular, Governamental, representante da Secretaria Municipal de Finanças: **Célia Severina da Silva**.

Artigo 2º - Eleger como **Vice-Presidente** do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a conselheira titular, Não Governamental, representante do Centro Socioeducativo Nossa Senhora das Graças: **Tais Moraes Navarro**.

Artigo 3º - A referida mesa diretora terá vigência de 01 (um) ano;

Artigo 4º - Esta publicação entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 26 de março de 2020.

Chapadão do Sul, 26 de maio de 2020.


Célia Severina da Silva

Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 10, 26 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a composição das comissões permanentes do CMDCA biênio 2020/2022.

O Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião ordinária realizada no dia 26 de maio de 2020, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 11 do seu Regimento Interno.

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir as seguintes comissões permanentes do CMDCA



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.298 |

Terça-feira | 26 de Maio de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

I – Comissão de Política Pública:

Theilla Marcya Cardoso Camargo
Célia Severina da Silva
Sirlene Moura da Silva
Ivete José de Souza
Rosivania Dantas Alves
Rosana Salviano Salabai Barbosa

II – Comissão de Mobilização, Articulação e Divulgação:


Bruna Daniela Lopes Ariano
Josiene Nazare Rosa de Jesus
Natércia Veruza Bonotto Martins
Tais Moraes Navarro
Michelle Bendewald Schlatter
Paula Jaqueline Kessler

III – Comissão de Registro e Fiscalização:

Maristela Fraga Domingues
Josiene Nazare Rosa de Jesus
Bruna Daniela Lopes Ariano
Michelle Bendewald Schlatter
Ivete José de Souza
Paula Jaqueline Kessler

Artigo 2º- Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Chapadão do Sul, 26 de maio de 2020.


Célia Severina da Silva

Presidente do CMDCA

PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 010/2020 - de 26 de maio de 2020.

“Decreta a Suspensão do atendimento ao público e dá outras providências”.

ELTON SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Chapadão do Sul - MS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, Resolve:

Considerando a declaração pública de situação de pandemia em relação ao novo coronavírus pela Organização Mundial da Saúde – OMS em 11 de março de 2020, assim como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional da Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, da mesma OMS, a Declaração de Emergência



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.298 |

Terça-feira | 26 de Maio de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN veiculada pela Portaria no 188/GM/MS, em 4 de fevereiro de 2020, e o previsto na Lei no 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus;

Considerando que o grupo de risco para infecção pelo novo coronavírus – Covid-19 compreende pessoas idosas, gestantes e pessoas com doenças crônicas, imunossupressoras, respiratórias e outras comorbidades preexistentes que possam conduzir a um agravamento do estado geral de saúde a partir do contágio, com especial atenção para diabetes, tuberculose, doenças renais, HIV e coinfeções;

DECRETA

Art. 1º- Fica decretado a suspensão do atendimento ao público no âmbito do Poder Legislativo Municipal, durante os próximos quinze (15) dias úteis, ou seja, até o dia 17 de junho de 2020, incluindo a presente suspensão na realização das Sessões Ordinárias.

Art. 2º - Os protocolos, ofícios demais documentos deveram ser encaminhados para os seguintes e-mail cmchapsul@gmail.com, camara@camarachapadaodosul.ms.gov.br, gestaadministrativa@camarachapadaodosul.ms.gov.br, sec.leg.cmcs@outlook.com .

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ELTON SILVA
Presidente

1283ª SESSÃO ORDINÁRIA,

Requerimento n. 316/2020 Veredores Anderson Abreu e Vanderson Cardoso

REQUER-SE à Mesa, na forma regimental e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug, solicitando informações acerca do processo da Empresa AHBB, relativo a possível desqualificação da referida empresa como Organização Social.

Indicação n. 1395/2020 Vereador Toninho Assunção

INDICA-SE à Mesa, na forma regimental e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug, solicitando que a Praça e a Quadra Poliesportiva localizadas no Bairro Esperança, entre as Ruas D e A, H e I, por merecimento venha a ter o nome de um cidadão chamado Edwino Raimundo Schultz.

Indicação n. 1396/2020 Vereador Paulo Lupatini

INDICA-SE à Mesa, na forma regimental e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug, com cópia ao Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos, Ivanor



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.298 |

Terça-feira | 26 de Maio de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Zorzo, solicitando que a Rua das Castanheiras receba pavimentação asfáltica e ainda, que se torne mão única, sentido Avenida Goiás a Avenida Ângelo Antônio Gasparetto, Polo Empresarial.

Indicação n. 1397/2020 **Vereador Vanderson Cardoso**

INDICA-SE à Mesa, na forma regimental e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug, com cópia a Secretária de Saúde, Mara Nubia Soares Pereira, solicitando que seja instituída uma gratificação temporária, aos Servidores Municipais da Saúde, inclusive aos Agentes de Saúde e Agentes de Endemias, durante a vigência da Calamidade de Saúde Pública, decorrente do Corona vírus (covid-19).

Indicação n. 1398/2020 **Vereador Vanderson Cardoso**

INDICA-SE à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug, solicitando a construção de um CRAS (Centro de Referência da Assistência Social), no Bairro Esplanada. Reforçando Indicação de nº 1249/2019, de autoria do Vereador Vanderson Cardoso.

Indicação n. 1399/2020 **Vereador Vanderson Cardoso**

INDICA-SE à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug, solicitando que sejam acrescentados os Incisos III, IV, V e VI, ao Artigo 360, da Lei Complementar nº 037, de 21 de Dezembro de 2006. O artigo passa a vigorar da seguinte forma:

“Art. 360 ...

I - ...

II - ...

III – A construção de sede ou ampliação de instituição sem fins lucrativos que se destine a congregar classes patronais ou trabalhadoras com a finalidade de realizar sua união, representação, defesa, elevação de seu nível cultural, físico ou recreativo, desde que declarada de utilidade pública pelo município.

IV – A construção de sede ou ampliação destinadas as sociedades civis sem fins lucrativos, destinadas ao exercício de atividades culturais, recreativas, esportivas ou associativas que se comprometam colocar suas dependências sociais à disposição da Prefeitura para realização de eventos sociais, cívicos ou desportivos.

V – A construção de templo religioso ou sua ampliação desde que seja utilizada para convento, seminário, residência da casa pastoral do respectivo culto, ou sede de entidade religiosa ou comunitária que não tenham objetivos de lucro.

VI – A construção de residência ou ampliação dos imóveis pertencente a portadores de deficiência física ou mental, cuja renda não seja superior a 02 (dois) salários mínimos, que possuam um único imóvel, e nele venha a habitar.

REFORÇO da Indicação nº 1057/2019.

Indicação n. 1400/2020 **Vereador Elton Silva**

INDICA-SE à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal João Carlos Krug, solicitando a instalação de Parquímetros nas Avenidas Oito e Onze em nosso Município. Reforçando as Indicações de números 295/2017 e 653/2018, de autoria do Vereador Elton Silva.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.298 |

Terça-feira | 26 de Maio de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Indicação n. 1401/2020 **Vereador Elton Silva**

INDICA-SE à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal João Carlos Krug, solicitando que o prédio da Prefeitura Municipal que está em construção, por merecimento venha a ter o honroso nome de um cidadão chamado Edwino Raimundo Schultz.

Indicação n. 1402/2020 **Vereador Elton Silva**

INDICA-SE à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal João Carlos Krug, com cópia ao Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos, Ivanor Zorzo, solicitando a construção de dois banheiros, com sanitários e chuveiros na quadra do Assentamento Aroeira. Reforçando as Indicações de nº 665/2018 e 1064/2019, de autoria do Vereador Elton Silva.

Indicação n. 1403/2020 **Vereadores Anderson Abreu e Vanderson Cardoso**

INDICA-SE à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal João Carlos Krug, no sentido de que seja revogada a Lei Municipal nº 1097, de 16 de maio de 2016 que: "Dispõe sobre a qualificação de organizações sociais pela Administração Pública Municipal e dá outras providências".

Indicação n. 1404/2020 **Vereador Anderson Abreu**

INDICA-SE à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal João Carlos Krug, com cópia ao Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos, Ivanor Zorzo, solicitando construção de Ciclovia na Avenida das Garças, Avenida das Emas, Avenida das Gaivotas e Avenida das Andorinhas, no Bairro Esplanada, em nosso Município.

Indicação n. 1405/2020 **Vereador Anderson Abreu**

INDICA-SE à Mesa, na forma regimental e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente a Deputada Federal Rose Modesto, para que envie Emenda Parlamentar no valor de R\$ 2.000.000,00 (Dois Milhões de Reais), a fim de que seja construído um Centro de Educação Infantil, para o atendimento das famílias do complexo de Bairros Esplanada I, II, III, IV e V, no Município de Chapadão do Sul/MS.

Indicação n. 1406/2020 **Vereadores Alline Tontini e Alirio Bacca**

INDICA-SE à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal João Carlos Krug, com cópia ao Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos, Ivanor Zorzo, solicitando a construção de dois Dormitórios para acomodar cinco pessoas por cômodo, além de dois banheiros



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.298 |

Terça-feira | 26 de Maio de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

sendo um masculino e o outro feminino, ao lado da Escola do Assentamento Aroeira, para atender os Professores que ficam no local durante a semana para ministrar aulas na comunidade.

ACORDO MESA DIRETORA

A Mesa Diretora decidiu antecipar a data da Sessão Ordinária de nº 1287, do dia 15 de junho de 2020, para as 19 horas, do dia 08 de junho do corrente.

E, conseqüentemente, antecipar o horário Sessão Ordinária de nº 1286, do dia 08 de junho de 2020, para as 18 horas.

Considerando, a necessidade de estabelecer procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do novo Coronavírus.

Isso com fulcro, no Art. 14, Inciso I, alínea e, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Chapadão do Sul – MS.

Câmara Municipal de Chapadão do Sul-MS, 25 de maio de 2020.

ELTON SILVA
PRESIDENTE

ALIRIO BACCA
1º VICE-PRESIDENTE

ALLINE TONTINI
2º VICE-PRESIDENTE

TONINHO ASSUNÇÃO
1º SECRETÁRIO

PAULO LUPATINI
2º SECRETÁRIO

1284ª SESSÃO ORDINÁRIA,

Indicação n. 1407/2020
Vereador Paulo Lupatini

INDICA-SE à Mesa, na forma regimental e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Senhor Paulo Lopes, Diretor-Presidente do Consórcio Way 306, solicitando estudos quanto executar rebaixamentos dos dois lados da rotatória, localizada na Rodovia MS 306, em frente ao Terminal Rodoviário de nosso Município. Considerando que, os pedestres fazem uso do local para travessia, do Parque União ao Centro, e o rebaixamento dos dois lados da rotatória é pensado na acessibilidade, tanto de cadeirantes, quanto mães com carrinhos de bebês.



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.298 |

Terça-feira | 26 de Maio de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Indicação n. 1408/2020 **Vereador Elton Silva**

INDICA-SE à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal João Carlos Krug, com cópia a Secretária de Saúde, Mara Núbia Soares Pereira, sugerindo que a devolução do Duodécimo, que a Câmara Municipal se propôs a efetivar, para atender as necessidades do Município quanto ao Covid-19, caso não seja utilizado para esse fim, que possa ser remanejado para ampliação do Hospital Municipal.

Indicação n. 1409/2020 **Vereador Elton Silva**

INDICA-SE à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal João Carlos Krug, com cópia a Secretária de Saúde, Mara Núbia Soares Pereira, solicitando que uma Ala do Hospital Municipal, seja para atendimento a pessoas que possuam Plano de Saúde.

Indicação n. 1410/2020 **Vereador Elton Silva**

INDICA-SE à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal João Carlos Krug, com cópia ao Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos, Ivanor Zorzo, e ao Diretor do DEMUTRAN, Rudinei de Arruda Filho, solicitando que seja efetuado o trabalho de Sinalização Horizontal e Vertical, onde foi feita a ampliação do Polo Empresarial.

Indicação n. 1411/2020 **Vereador Vanderson Cardoso**

INDICA-SE à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal João Carlos Krug, com cópia ao Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos, Ivanor Zorzo, solicitando que seja construída uma calçada, que pode ser feita de material PMF, que tem um valor mais acessível, e também é mais rápido, com a largura mínima de 2 metros, no entorno da Represa de Contenção de Águas Pluviais, localizada no final do canal da Avenida Rio de Janeiro.

Indicação n. 1412/2020 **Vereador Vanderson Cardoso**

INDICA-SE à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal João Carlos Krug, com cópia ao Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos, Ivanor Zorzo, solicitando que sejam construídos Sarjetões de concreto nos cruzamentos das ruas de nossa cidade.

Indicação n. 1413/2020 **Vereadores Aline Tontini e Alirio Bacca**

INDICA-SE à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal João Carlos Krug, solicitando assistência técnica de internet na Escola Municipal do Assentamento



Diário Oficial

CHAPADÃO DO SUL – MS

Ano XIV | Nº 2.298 |

Terça-feira | 26 de Maio de 2020

www.chapadaodosul.ms.gov.br

Aroeira, considerando que no local já existe toda a estrutura, faltando apenas essa assistência para o pleno funcionamento da rede. Vale ressaltar, que o momento de Pandemia do Coronavírus, expõe a importância das tecnologias e universalização do acesso à rede.

Indicação n. 1414/2020 **Vereador Anderson Abreu**

INDICA-SE à Mesa, na forma regimental e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Deputado Federal Fabio Trad, para que destine Emenda Parlamentar ao Município de Chapadão do Sul/MS, no valor de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e meio de Reais), a fim de que seja construído um Estratégia de Saúde da Família – ESF, para atendimento do complexo de Bairros Esplanada I, II, III, IV e V.

Indicação n. 1415/2019 **Vereador Anderson Abreu**

INDICA-SE à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Deputado Estadual Professor Rinaldo, solicitando a destinação de Recurso Financeiro e Orçamentário, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para aquisição de Instrumentos Musicais para a Banda Municipal. Reforçando Indicação nº 930/2019, de autoria do Ver. Anderson Abreu.

Indicação n. 1416/2020 **Vereador Anderson Abreu**

INDICA-SE à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente ao Prefeito Municipal, João Carlos Krug, com cópia a Secretária de Saúde Mara Núbia Soares Pereira, solicitando que seja distribuído a população, cartilhas ou panfletos ilustrativos **sobre o Coronavírus, com recomendações em linguagem acessível para todos se protegerem no dia a dia. Nessa cartilha deve conter ainda, as ações da Secretaria Municipal de Saúde, as obrigações da população, como o uso de máscaras, e como está funcionando a fiscalização.**

Indicação n. 1417/2020 **Vereador Anderson Abreu**

INDICA-SE à Mesa, na forma regimental, e depois de ouvido o Douto Plenário de Deliberações, o envio de expediente a Senadora Soraya Thronicke e ao Deputado Federal Loester Trutis, solicitando a destinação de Emenda Parlamentar no valor de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e meio de reais), para construção de edificação para abrigar o Tiro de Guerra em Chapadão do Sul, MS.